



Ofício n.º 0020/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dá nova redação às Leis Complementares nº 65/2002 e 236/2014”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Itaquaquecetuba, 26 de outubro de 2022.


ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI
Assessora Especial de Gestão

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queros
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Recebi em 01/11/2022

14h 20min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadora

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa respeitável Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que “dá nova redação às Leis Complementares nº 65/2002 e 236/2014.”

Esta propositura, oriunda do processo administrativo nº 11.118/2.022, visa modificar a denominação da Secretaria Municipal Abastecimento e Segurança Alimentar, **para Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura**, tendo em vista em se tratando de Segurança Alimentar e Agricultura, haverá uma ampliação de abrangência de programas e benefícios dos Governos Federal e Estadual, atendendo melhor as necessidades do população e atendendo ao interesse público.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça com especial atenção, tendo em vista sua relevância, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Paço Municipal, em 26 de outubro de 2.022



EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei Complementar nº ³⁶⁰....., de ⁰¹..... de ^{Novembro}..... de 2022.

Dá nova redação às Leis Complementares nº 65/2002 e 236/2014.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 11118/2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XXV, do art. 2º, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

XXV – Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura.”.

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 236, de 28 de março de 2014, passar a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos X a XIII:

“Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura:

.....

X – Promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento de atividades agrícolas;

XI – Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social de toda área do Município;

XII – Prestar apoio ao produtor agrícola, proporcionando-lhe condições para o exercício de suas atividades econômicas;

XIII – Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural e da agricultura familiar.”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal